

ATA 01/2018

Às 17 horas do dia 4 de abril de 2018, na sala do Diretor-Geral do IFRS – Campus Canoas reuniram-se os membros do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Canoas (CONCAMP), para reunião ordinária. Estavam presentes os seguintes membros: Claudio Enrique Fernández Rodriguez e Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues, representantes docentes, Jean Esperança e Marcelo Gonçalves da Silva, representantes dos técnicos administrativos, Fernanda da Silva Franca, representante discente. A reunião foi secretariada pela chefe de Gabinete, Marilvana Helena Bertolini. O Presidente do conselho, Prof. Mariano Nicolao, iniciou a reunião dando as boas vindas a todos, em seguida apresentou a pauta a qual era composta de dois processos de afastamentos docente e os três pedidos de liberação de carga horária de técnicos administrativos. Também comentou sobre o calendário das reuniões deste ano que deveriam ser definidas nesta reunião. Com relação a inclusão de pauta, a mesma foi aceita por todos os conselheiros. Depois de esclarecida algumas dúvidas sobre os processos de afastamento, os mesmos foram aprovados por unanimidade. Com relação aos pedidos de liberação de carga horária, todos os processos foram aprovados, apenas o processo do servidor Caio Henrique Tavares Penha, retornou para adequações de horário, pois o mesmo divergia com o horário de funcionamento do Campus. O presidente do conselho sugeriu que ao processo retornar com os devidos ajustes, o mesmo possa ser encaminhado por e-mail aos conselheiros e posteriormente aprovado add referendum, todos acordaram. Com relação ao pedido do aluno o presidente do conselho leu o documento e solicitou a conselheira, prof^a. Jaqueline que explicasse melhor a situação do aluno, visto que a mesma tem acompanhado o aluno desde o início, depois de explicar toda situação do aluno a prof. Jaqueline ainda disse que a PROEN está ciente e concorda com a concessão de um prazo maior. Depois de debaterem o assunto, entenderam que o mesmo deve ser encaminhado para o NAPNE, o qual tem competência para os encaminhamentos necessários e também entendem que o setor pedagógico deve acompanhar a situação. Orientaram também para que haja no processo um pedido formal do aluno, pois no processo não consta. Com relação às reuniões ordinárias para o ano de 2018, assim ficaram definidas: Na segunda quarta-feira de cada mês, às 17h. Não havendo pauta a reunião não acontecerá. O Presidente ficou de mandar, por e-mail, o regimento para ser debatido na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, encerro esta ata que vai assinada pelos presentes.